



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.700/2022

Certifico a Publicação do Presente  
doc, no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 3429 em 23/02/22  
E  
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$  
224.358,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 224.358,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

4490.52.00.00	30280103	Equipamentos e Material Permanente	R\$	224.358,00
---------------	----------	------------------------------------	-----	------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>224.358,00</b>
-------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO